PARECER N° 1595/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 143/2014.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ari Friedenbach e Orlando Silva, denomina Ciclopassarela Walter Torre, a passarela para ciclistas localizada no Distrito do Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável com substitutivo.

A presente propositura visa denominar Ciclopassarela Walter Torre a passarela para ciclistas localizada no Distrito do Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros. Atualmente nota-se a existência de uma construtora com a denominação WTorre, cujo nome se confunde com o do homenageado, e que exerce suas atividades nas áreas de Construção, Propriedades Comerciais, Desenvolvimento Imobiliário, Centros Logísticos, Entretenimento, Shopping Centers e Infraestrutura.

Coincidentemente o nome do homenageado se confunde com o da empresa WTorre, e, portanto, denominar um espaço público com o seu nome irá, inevitavelmente, relacionar a cliclopassarela à tal empresa, constituindo-se em uma propaganda indevida de um agente privado em um bem público oficial.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura não possui condições para prosperar, sendo, portanto, contrário o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09.09.2015.

Claudinho de Souza – PSDB

Toninho Vespoli – PSOL – Relator

Ushitaro Kamia – PSD

Quito Formiga – PR

VOTO VENCIDO DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 143/2014.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ari Friedenbach e Orlando Silva, denomina Ciclopassarela Walter Torre, Subprefeitura de Pinheiros e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 31 dos autos.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável com substitutivo, elaborado com a finalidade de incluir o nome completo do homenageado, de acordo com o constante em sua certidão de óbito.

A presente propositura visa denominar Ciclopassarela Walter Torre a passarela para ciclistas localizada no Distrito do Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros. Segundo justificativa dos autores do presente projeto, o homenageado teve bem sucedida carreira no mercado imobiliário, e também apresentava sensibilidade social, ajudando as pessoas em situação de vulnerabilidade social com doações de pães e colchões.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09.09.2015.

Reis – PT – Presidente – Abstenção

Eliseu Gabriel – PSB – Relator – Favorável

Claudinho de Souza – PSDB – Contrário

Toninho Vespoli – PSOL – Contrário

Ushitaro Kamia – PSD – Contrário

Quito Formiga – PR – Contrário

Marquito – PTB – Favorável

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/09/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.